



REQUERIMENTO Nº 1636/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (LUIS SÉRGIO ANGELOTI)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- LUIS SERGIO ANGELOTI

Data de óbito do homenageado: 15/10/2017

Data de Nascimento do homenageado: 20/05/1952

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

Sr Luis Sérgio Angeloti, filho de Nicola Angeloti e de Cecilia Chiaveli Angeloti, nasceu na zona Rural na cidade de Itajobi – SP, onde passou toda sua infância e adolescência onde trabalhou na agricultura. Em 1967 mudou se para capital de São Paulo para trabalhar em uma empresa do segmento têxtil, começando a estudar enfermagem em 1974, após sua formação acadêmica trabalhou no Hospital Presidente. Em 1979 casou – se com Isabel Cristina da Silva Angeloti com quem teve dois filhos Gustavo e Larissa.

Em 1993 mudou se para Ribeirão Preto, onde foi proprietário de um comércio no segmento alimentício e no ano de 2000 abriu sua própria empresa, atuando como Técnico de Equipamentos Odontológicos por 17 anos, passando seus conhecimentos para seu filho mais velho que seguiu a carreira do pai.

Durante sua trajetória em Ribeirão Preto realizava com muito empenho trabalhos comunitários na parte religiosa nos bairros Jardim São José, Roberto Benedetti e Jardim Manoel Penna, atuando como representante do bairro Jd São José na busca de um terreno para a construção da igreja católica tão sonhada na região e desde então não parou mais fazendo parte das Pastorais da Liturgia, Batismo, CATEQUESE PARA ADULTOS, Encontro de casais, implantação do Terço dos Homens na comunidade.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Após a sonhada conquista da doação da área para a construção da igreja num terreno localizado no Jardim Manoel Penna, área está pertencente ao Sr Miguel Curi, a partir de 1998 passou a ser o Tesoureiro da obra da construção da igreja. Participou em todos os eventos para angariar fundos para o início da construção e manutenção da igreja.

No ano de 2016 nasceu sua primeira neta Isabely Angeloti dos Santos, e neste mesmo ano foi diagnosticado com Câncer no qual iniciou uma batalha contra a doença e esteve em tratamento na Instituição Hospital do Câncer de Barretos por quase 2 anos.

Até os últimos dias de sua vida terrena se dedicou ao seu ofício com muito amor e dedicação e aos trabalhos comunitários com responsabilidade, compromisso e amor ao próximo nos deixando um legado de que mesmo diante de tantas dificuldades encontradas nos trabalhos voluntários, nunca devemos desistir de fazer algo por nossos irmãos, pois agindo assim estaremos também nos ajudando a sermos melhores pessoas na parte humana e fraterna.

Descansou em 15/10/2017, deixando a esposa Isabel Cristina da Silva Angelot, os filhos Gustavo Henrique Angeloti e Larissa Angeloti dos Santos, ambos maiores de idade e a Neta Isabely Angeloti dos Santos de 06 anos.

Por tal razão e por ser exemplo de homem, pai, trabalhador e cidadão, e que propomos a merecida e justa adoção de seu nome em um logradouro público de nossa cidade.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIS SERGIO ANGELOTI
MATRÍCULA:
116442 01 55 2017 4 00099 284 0030952 50

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e cinco anos

NATURALIDADE: ITAJOBÍ SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 58939003/SSP/SP exp. em 08/09/2014 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de NICOLA ANGELOTI e de CECILIA CHIAVELI ANGELOTI, residente e domiciliado na Rua Professor Edgard Bueno, 46, Jardim São José, em RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quinze de outubro de dois mil e dezessete - 04:20 DIA: 15 MÊS: 10 ANO: 2017

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Judas Tadeu - Fundação Pio XII - Unidade 2 - BARRETOS - SP

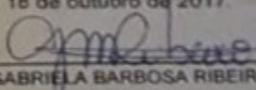
CAUSA DA MORTE: NEOPLASIA MALIGNA DE PULMÃO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor em Ribeirão Preto - SP DECLARANTE: LARISSA ANGELOTI DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Laura Ercolin, CRM 151252

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES:
Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Era casado com ISABEL CRISTINA DA SILVA ANGELOTI, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP - 27º Subdistrito (Tatuapé), livro B - 9, às folhas 83 V, sob nº 5084. O falecido deixa os filhos Gustavo Henrique Angeloti e Larissa Angeloti dos Santos, ambos maiores de idade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Barretos, 18 de outubro de 2017.


GABRIELA BARBOSA RIBEIRO
escrevente
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos - Estado de São Paulo
Gláucia Fabrini Cruger
Oficial

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
Av. 23, nº 476
Fone (17) 3324-2814 - 3323 8191 - CEP 14780-320
e-mail: cartorio.barretos@gmail.com

11644-2 - AA 000044231



REQUERIMENTO Nº 1636/2022 - Protocolo nº 10272/2022 recebido em 08/03/2022 13:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraaribeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AB3B-DD30-F-32E-7D0B.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 1636/2022 - Protocolo nº 10272/2022 recebido em 08/03/2022 13:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AB3B-DD30-F32E-7D0B.



